

**ANEXO II  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

**a. Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

II - Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante ou Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) ou Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

a) A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura ou declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

#### **e. Declarações**

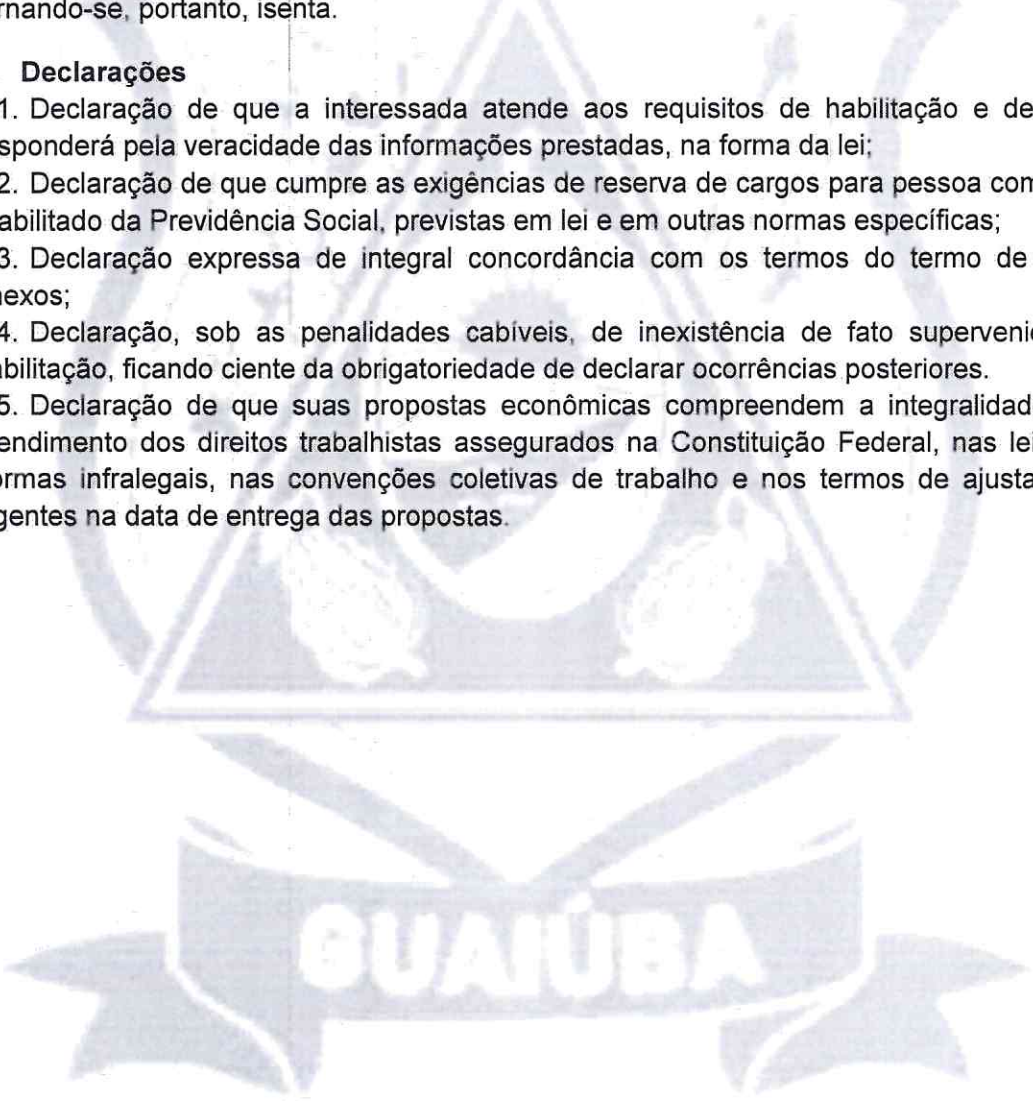
e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

Secretaria de Educação e Desporto

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Nº 2024.04.02.001

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

A necessidade de contratação para o fornecimento contínuo de Merenda Escolar é essencial para atender às demandas fundamentais da Secretaria Municipal de Educação. Esta iniciativa visa assegurar o suprimento adequado de alimentos, reconhecendo a importância crucial da alimentação não apenas para atender às necessidades físicas, mas também para o desenvolvimento cognitivo, conforme evidenciado por pesquisas que destacam a correlação positiva entre bons hábitos alimentares e o desempenho acadêmico.

A complexidade e diversidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação ressaltam a necessidade de uma abordagem estratégica na contratação. Esta visa solucionar desafios operacionais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade educacional. A Alimentação Escolar, que ganhou notoriedade e relevância, destaca-se como elemento central nesse contexto, sendo respaldada pelo engajamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O FNDE desempenha um papel crucial no desenvolvimento e aprimoramento da Alimentação Escolar, sendo responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este programa, estabelecido como um dos complementares para o sistema de ensino-aprendizagem na educação básica, reflete o compromisso do governo em promover não apenas o suprimento nutricional, mas também o desenvolvimento educacional e a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

A escolha do modelo de registro de preços para a contratação é justificada pela sua capacidade de proporcionar flexibilidade diante das flutuações na demanda por merenda escolar ao longo do tempo, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023. Além de fornecer uma solução eficiente para os desafios operacionais, a contratação por meio de registro de preços busca otimizar recursos públicos, promovendo eficiência financeira.

Essa abordagem não apenas atende aos princípios da responsabilidade fiscal, mas também garante transparência, alinhando-se às normativas legais vigentes. A decisão estratégica de adotar o registro de preços assegura a capacidade de ajustar as quantidades conforme necessário, demonstrando uma gestão pública responsável e alinhada com o interesse público.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

Conta o presente objeto provisionado junto ao PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA para o exercício de 2024, datado de 03 de Janeiro de 2024.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

**a) Especificação dos Produtos:**

a.1.) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme as tabelas abaixo:



## LOTE 01- A – COTA PRINCIPAL 91% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</b> , achocolatado em pó instantâneo 1kg - enriquecido com 10 vitaminas mais ferro e zinco. deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. ser do tipo poliéster, metalizado, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	6225	R\$ 25,73	R\$ 160.169,25
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> , origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá está de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Validade máxima de 5 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	16026	R\$ 6,28	R\$ 100.643,28
3	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	17145	R\$ 8,58	R\$ 147.104,10
4	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> , chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes. chocolate em pó - chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes.	KG	364	R\$ 44,83	R\$ 16.318,12
5	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDO</b> - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o	PCT	15288	R\$ 2,63	R\$ 40.207,44



	armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto.				
6	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 200g. Validade máxima 05 (cinco) meses da entrega do produto.	PCT	8955	R\$ 8,50	R\$ 76.117,50
7	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA</b> , o produto deve seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	3331	R\$ 11,42	R\$ 38.040,02
8	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	28119	R\$ 6,09	R\$ 171.244,71
9	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 RDC n°123 de 13/05/04 — ANVISA, lei n°. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC n°. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	GRF	1802	R\$ 12,20	R\$ 21.984,40
10	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg.	KG	1802	R\$ 1,70	R\$ 3.063,40



registro do produto junto órgão competente (MS ou MAPA), conforme o caso. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 - A: R\$ 774.892,22**  
(Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

**LOTE 01 - B - COTA RESERVADA 9% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</b> , achocolatado em pó instantâneo 1kg - enriquecido com 10 vitaminas mais ferro e zinco. deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. ser do tipo poliéster, metalizado, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	615	R\$ 25,73	R\$ 15.823,95
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> , origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá está de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Validade máxima de 5 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	1584	R\$ 6,28	R\$ 9.947,52
3	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	1695	R\$ 8,58	R\$ 14.543,10
4	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> , chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes. chocolate em pó - chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do	KG	36	R\$ 44,83	R\$ 1.613,88





	produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
5	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDO</b> - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto.	PCT	1512	R\$ 2,63	R\$ 3.976,56	
6	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 200g. Validade máxima 05 (cinco) meses da entrega do produto.	PCT	885	R\$ 8,50	R\$ 7.522,50	
7	<b>FEIJÃO TIPO CARIÓCA</b> , o produto deve seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	329	R\$ 11,42	R\$ 3.757,18	
8	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	2781	R\$ 6,09	R\$ 16.936,29	
9	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 RDC n°123 de 13/05/04 — ANVISA, lei n°. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC n°. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET	GRF	178	R\$ 12,20	R\$ 2.171,60	



	(Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.					
10	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg, registro do produto junto órgão competente (MS ou MAPA), conforme o caso. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	178	R\$ 1,70	R\$ 302,60	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 – B: R\$ 76.595,18 (Setenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)</b>						



LOTE 02 – A – COTA PRINCIPAL 82 % (AMPLA PARTICIPA�O)					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , biscoito doce tipo maria, n�o quebradi�o. Ingredientes b�sicos: farinha de trigo fortificada com �cido f�lico e ferro, �c�car, fermentos qu�micos, sal, lecitina de soja. n�o quebradi�o. Embalagem dupla de polietileno at�xico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade m�xima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	17417	R\$ 9,19	R\$ 160.062,23
2	<b>BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b> . Ingredientes b�sicos: farinha de trigo fortificada com ferro e �cido f�lico, sal, estabilizante, lecitina de soja, gordura vegetal hidrogenada, �c�car invertido, sal, fibra e fermento. Embalagem dupla de polietileno at�xico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade m�xima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	3838	R\$ 15,57	R\$ 59.757,66
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, n�o quebradi�o. Ingredientes b�sicos: farinha de trigo fortificada com �cido f�lico e ferro, �c�car, fermentos qu�micos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno at�xico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade m�xima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	17417	R\$ 7,17	R\$ 124.878,89
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 – A: R\$ 344.699,78 (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)</b>					

LOTE 02 - B – COTA RESERVADA 18% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	



				UNT	TOTAL
1	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , biscoito doce tipo maria, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. não quebradiço. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	3823	R\$ 9,19	R\$ 35.133,37
2	<b>BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b> . Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, estabilizante, lecitina de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fibra e fermento. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	842	R\$ 15,57	R\$13.109,94
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	3823	R\$ 7,17	R\$ 27.410,91
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 – B: R\$ 75.654,22 (Setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)</b>					

**LOTE 03 - A – COTA PRINCIPAL 89% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>CARNE BOVINA MOÍDA COM VEGETAIS MÚSCULO CONGELADA</b> – carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15 e água 3 no máximo e adição de vegetais pré -cozidos. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa sif ou equivalente estadual sie. rotulagem obrigatória RDC N°.360/359 de 23/12/03, RDC N°.259 de 20/09/02, RDC N°.123 de 13/05/04 e IN N° 83 anexo II de 21/11/03, LEI N° 10.674	KG	2225	R\$ 33,87	R\$ 75.360,75
2	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA</b> , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na	KG	14525	R\$ 36,21	R\$ 525.950,25



embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.



**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03 - A: R\$ 601.311,00 (Seiscentos e um mil trezentos e onze reais)**

**LOTE 03 - B - COTA RESERVADA 11% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>CARNE BOVINA MOÍDA COM VEGETAIS MÚSCULO CONGELADA</b> – carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15 e água 3 no máximo e adição de vegetais pré -cozidos. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa sif ou equivalente estadual sie. rotulagem obrigatória RDC Nº.360/359 de 23/12/03, RDC Nº.259 de 20/09/02, RDC Nº.123 de 13/05/04 e IN Nº 83 anexo II de 21/11/03, LEI Nº 10.674	KG	275	R\$33,87	R\$9.314,25
2	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA</b> , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	1795	R\$ 36,21	R\$ 64.996,95

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03 - B: R\$ 74.311,20 (Setenta e quatro mil trezentos e onze reais e vinte centavos)**

**LOTE 04 - A - COTA PRINCIPAL 91% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	4150	R\$ 18,62	R\$ 77.273,00



2	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	26318	R\$ 24.47	R\$ 644.001,46
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04 - A: R\$ 721.274,46 (Setecentos e vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)</b>					



LOTE 04 - B - COTA RESERVADA 9% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	410	R\$ 18,62	R\$ 7.634,20
2	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	KG	2.602	R\$ 24.47	R\$ 63.670,94
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04 - B: R\$ 71.305,14 (Setenta e um mil trezentos e cinco reais e quatorze centavos)</b>					

LOTE 05 - A - COTA PRINCIPAL 95% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasita os, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. embalagem: caixa com peso líquido a partir de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	CAIXA	969	R\$11,86	R\$ 11.492,34



2	<b>CREME DE LEITE</b> , 100% de origem animal, embalado em caixas de 200g, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	CAIXA	5586	R\$ 6,04	R\$33.739,44
3	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , embalagem primária de alumínio, em pacote de 500 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, que possua boa solubilidade e sabor apropriado, com no mínimo 8% de proteínas e 20% de cálcio para porção de 26g. Registro do produto nos órgãos competentes. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	22230	R\$54,50	R\$1.211.535,00
4	<b>LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE</b> , Leite em pó livre de Lactose: Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	4446	R\$26,80	R\$ 119.152,80
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05 - A: R\$ 1.375.919,58 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)</b>					

**LOTE 05 - B - COTA RESERVADA 5% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasita os, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. embalagem: caixa com peso líquido a partir de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	CAIXA	51	R\$ 11,86	R\$ 604,86



2	<b>CREME DE LEITE</b> , 100% de origem animal, embalado em caixas de 200g, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	CAIXA	294	R\$ 6,04	R\$ 1.775,76
3	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , embalagem primária de alumínio, em pacote de 500 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, que possua boa solubilidade e sabor apropriado, com no mínimo 8% de proteínas e 20% de cálcio para porção de 26g. Registro do produto nos órgãos competentes. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	1170	R\$ 54,50	R\$63.765,00
4	<b>LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE</b> , Leite em pó livre de Lactose: Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	234	R\$ 26,80	R\$ 6.271,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05 - B: R\$ 72.416,82 (Setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)</b>					

**LOTE 06 - A - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>OVO DE GALINHA</b> , branco, médio, integro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 30 unidades, com rotulagem obrigatória segundo Ministério da Saúde ou MAPA. Validade máxima de 15 dias da data de entrega do produto.	BANDEIJA	2.358	R\$27,07	R\$63.831,06
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06 - A: R\$ 63.831,06 (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos)</b>					

**LOTE 06 - B - COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>OVO DE GALINHA</b> , branco, médio, integro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 30 unidades, com rotulagem obrigatória segundo Ministério da Saúde ou MAPA. Validade máxima de 15 dias da data de entrega do produto.	BANDEIJA	786	R\$27,07	R\$21.277,02
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06 - B: R\$ 21.277,02 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos)</b>					

LOTE 07 - EXCLUSIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>PÃO TIPO HOT DOG</b> , a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote plástico transparente de polietileno atóxico contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rótulo e informação nutricional conforme legislação da ANVISA.	PCT	3.600	R\$ 12,52	R\$45.072,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07 - A: R\$ 45.072,00 (Quarenta e cinco mil e setenta e dois reais)</b>					

LOTE 08 - A – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> , adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade máxima de 1 ano da data de entrega do produto.	UND	450	R\$17,88	R\$ 8.046,00
2	<b>ALHO AMASSADO</b> , sem sal. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente, rotulagem. Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	POTE	1593	R\$25,12	R\$40.016,16





3	<b>COLORÍFICO</b> , ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	PCT	13545	R\$ 3,27	R\$ 44.292,15
4	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, com ingredientes: açúcar, maltodextrina, enriquecido com cálcio, ferro, aromatizante, corantes e acidulantes próprios, sem glúten, com informações nutricionais determinadas pela ANVISA no rótulo. Embalagem de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	UND	3600	R\$15,49	R\$55.764,00
5	<b>TEMPERO DESIDRATADO</b> , mistura de vegetais para preparos culinários. ingredientes básicos: cebola, cenoura, salsa, alho, tomate, beterraba e pimentão. embalagem primária: saco plástico contendo 40 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	225	R\$13,32	R\$ 2.997,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08 - A: R\$ 151.115,31 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos)</b>					

**LOTE 08 - B - COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNT	TOTAL
1	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> , adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade máxima de 1 ano da data de entrega do produto.	UND	150	R\$ 17,88	R\$ 2.682,00
2	<b>ALHO AMASSADO</b> , sem sal. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente, rotulagem. Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	POTE	531	R\$ 25,12	R\$ 13.338,72
3	<b>COLORÍFICO</b> , ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data	PCT	4515	R\$ 3,27	R\$ 14.764,05



	de entrega do produto.				
4	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, com ingredientes: açúcar, maltodextrina, enriquecido com cálcio, ferro, aromatizante, corantes e acidulantes próprios, sem glúten, com informações nutricionais determinadas pela ANVISA no rótulo. Embalagem de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.	UND	1200	R\$ 15,49	R\$ 18.588,00
5	<b>TEMPERO DESIDRATADO</b> , mistura de vegetais para preparos culinários. ingredientes básicos: cebola, cenoura, salsa, alho, tomate, beterraba e pimentão. embalagem primária: saco plástico contendo 40 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	75	R\$ 13,32	R\$ 999,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08 - B: R\$ 50.371,77 (Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezessete Centavos)</b>					

**B) CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**B.1. DO LOCAL DE ENTREGA:** As entregas dos produtos deverão ser realizadas na sede da Secretaria ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

**B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

**B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Guaiúba/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

**B.4. PRAZO DE ENTREGA:** Os Produtos deverão ser entregue dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos a contar do recebimento das ordens de compra.

**C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores.

**C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercíciosocial;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

II - Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante ou Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) ou Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

a) A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura ou declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Estimativa das quantidades para a contratação, considerando a per capita por aluno e o cardápio desenvolvido pelo setor da merenda escolar da Secretaria de Educação de Guaiúba:

Considerando a relevância da merenda escolar para o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guaiúba, bem como a diversidade das modalidades de ensino atendidas, a estimativa das quantidades para a contratação dos gêneros alimentícios é fundamental para assegurar uma oferta abrangente e qualitativa.

Com um total de 7.079 alunos beneficiados, a distribuição se estende por diversas modalidades, incluindo creche, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos. A análise detalhada das quantidades levou em consideração as peculiaridades de cada grupo, como os 876 alunos em tempo integral, que recebem três refeições diárias.

A metodologia adotada para estimativa das quantidades baseou-se na per capita por aluno, considerando o cardápio elaborado pelo setor da merenda escolar da Secretaria de Educação de Guaiúba. Esse cardápio, desenvolvido pelo nutricionista responsável, contempla as necessidades nutricionais específicas de cada faixa etária e modalidade de ensino, garantindo uma alimentação balanceada e adequada.

O levantamento de valores, seguindo o protocolo administrativo estabelecido, foi conduzido pelo setor de Compras e Serviços, que se incumbiu de seguir rigorosamente as diretrizes específicas para garantir médias adequadas ao contexto local. O mapa de preços gerado, integrado ao estudo técnico preliminar, servirá como instrumento orientador para definir os limites de despesas durante o processo licitatório, proporcionando uma referência sólida para o julgamento do certame.

Dessa forma, a justificativa respalda a necessidade e a relevância de investir recursos substanciais na aquisição de gêneros alimentícios, garantindo não apenas a quantidade necessária, mas também a qualidade e a variedade essenciais para proporcionar uma merenda escolar nutritiva e balanceada para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Guaiúba. A estimativa considera a per capita por aluno e o cardápio especializado, assegurando a eficácia do processo de aquisição.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**



Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a aquisição dos materiais delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 033/2023 de 22 de Dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo à Comissão de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços (anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

**7.1. SOLUÇÃO ADOTADA.**

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por Grupo
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

**7.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.**

Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e



acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 7.3. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O modelo de registro de preços foi escolhido por proporcionar flexibilidade, visto que as quantidades necessárias de merenda escolar podem variar ao longo do tempo. A modalidade de registro permite ajustes conforme a demanda, atendendo ao disposto no Artigo 3º do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A opção pela contratação por meio de registro de preços busca eficiência financeira, otimizando recursos públicos. Além disso, a transparência é assegurada, promovendo a conformidade com as normativas legais vigentes, contribuindo para uma gestão pública responsável e alinhada com o interesse público.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os objetivos almejados por meio das aquisições propostas são os seguintes:

**Eficácia:** Garantir o atendimento pleno de todas as demandas relacionadas à aquisição de merenda escolar, contribuindo para o suporte eficaz das atividades finalísticas do órgão.

**Eficiência:** Assegurar a continuidade e manutenção adequada dos materiais em questão dentro desta Secretaria, promovendo o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

**Princípio da Economicidade:** Buscar, por meio da Aquisição de Merenda Escolar, a obtenção da melhor relação custo-benefício possível. Esta meta visa maximizar a eficiência nos recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis, possibilitando a realização de aquisições de maneira ágil, econômica e sustentável.



**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Guaiúba dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A Prefeitura Municipal de Guaiúba também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.



**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

A aquisição de Merenda Escolar destinada a Secretaria Municipal de Educação de Guaiúba/CE está interligada de forma correlata e interdependente com a obtenção de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP 13 kg's) e Vasilhames de Botijão de 13 kg's. Essa conexão estratégica, devidamente considerada no Plano de Contratação Anual, evidencia a importância do fornecimento contínuo de GLP para o preparo de alimentos, assegurando o funcionamento adequado das cozinhas e refeitórios. Essa integração visa otimizar recursos, garantir eficiência operacional e atender satisfatoriamente às demandas das diversas unidades administrativas, conforme delineado no planejamento anual de contratações.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**14. JUSTIFICATIVAS:**

**a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:**

O fornecimento contínuo de merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação é essencial, impactando positivamente no desempenho acadêmico e no desenvolvimento integral dos alunos. Além disso, atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), representando um investimento no presente e no futuro da comunidade escolar, contribuindo para um ambiente propício ao aprendizado e formação de cidadãos saudáveis e educados.

Portanto, o compromisso com o fornecimento contínuo de merenda escolar representa um investimento no presente e no futuro da comunidade escolar de Guaiúba/CE, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado, ao crescimento saudável e à construção de uma sociedade mais justa e educada.

**b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.**



Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

**c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

**d) Justificativa quanto as amostras**

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação, pois, através dessa fase, é propiciado ao gestor o contato inicial com o produto/serviço a ser ofertado após a celebração do contrato. É através dessa fase que o gestor poderá proceder a uma avaliação do produto ou a uma série de testes, no intuito de verificar o atendimento do item cotado aos requisitos de qualidade, desempenho e, ainda, a especificação detalhada do objeto correspondente.

A exigência de amostras para avaliação, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do município, posto que permite a avaliação mais apurada e a verificação tangível dos produtos/serviços a serem ofertados, propiciando a escolha objetiva dos produtos/serviços ante as condições e especificações solicitadas no termo de referência.

Nesse aspecto, sabemos que possibilidade de exigência de amostra encontra embasamento na Lei Federal n.º 14.133/21, onde prevê:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

IV - de julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

A apresentação de amostras faz-se relevante, posto que é na fase de julgamento, ou seja, de escolha dos fornecedores que se é possível realizar a mensuração de preços e produtos, logo, a Administração pode fazer a aferição qualitativa do valor a ser empregado em determinada despesa, não levando em consideração apenas o critério de preços, o que por muitas vezes gera ineficiência na execução contratual, ao passo que nem sempre o preço ofertado corresponde ou se faz "jus" ao produto entregue pelo fornecedor e recebido pela Administração.

A finalidade da amostra vai muito mais além do que um simples procedimento burocrático, não obstante permite a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer a real necessidade prospectada pela Administração.

Deste modo, considerando a relevância dos procedimentos de amostragem para o objeto, bem como, sabendo da necessidade de adoção de procedimentos para impulsionamento dos procedimentos relacionados aos produtos mencionados, logo, fica justificada a apresentação de amostras dos produtos de todos os proponentes, desde que ultrapassada a fase de lances, onde já se saiba o licitante o qual ofertou o menor valor, ou seja, já se sabe o licitante melhor classificado e para os demais em ordem de classificação, com o intuito de dar celeridade nessa fase.





Ademais, a verificação da amostra ficará condicionada a classificação do certame, sendo analisada a amostra do licitante considerado mais bem classificado no instante da análise, não havendo violação das amostras dos licitantes classificados em ordem subsequente. Outrossim, a amostra a qual não for utilizada, seja devolvida, sem que haja qualquer prejuízo aos participantes não vencedores.

Portanto, considerando a previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro, verificamos que se faz necessária a utilização da fase de amostragem dos itens pertencentes ao objeto, de modo a aferir a qualidade dos produtos descritos, garantindo maior clareza no julgamento e maior eficiência na contratação, caso haja.

#### **d.1) Das exigências da amostras:**

A solicitação de amostras, acompanhada de ficha técnica e laudo microbiológico, para avaliação dos produtos a serem adquiridos destinados à merenda escolar, encontra respaldo legal no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Art. 33, §5º.

De acordo com a legislação mencionada, a Entidade Executora (EEx.) ou a Unidade Executora (UEX.) pode prever, no edital de licitação ou na chamada pública, a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Essas amostras devem ser submetidas a análises necessárias imediatamente após a fase de classificação.

A avaliação de amostras é uma ferramenta essencial para garantir a eficácia da contratação, permitindo ao gestor um contato inicial com os produtos a serem fornecidos. Isso possibilita uma avaliação aprofundada do atendimento aos requisitos de qualidade, desempenho e especificações detalhadas do objeto pretendido, conforme estabelecido pelo nutricionista responsável da Secretaria de Educação.

A Lei Federal n.º 14.133/21 também respalda a exigência de amostras, prevendo, no Art. 17, IV, §3º, que o órgão ou entidade licitante, desde que previsto no edital, pode realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração.

A apresentação de amostras é relevante, especialmente na fase de julgamento, pois possibilita a mensuração não apenas dos preços, mas também da qualidade dos produtos. Isso evita ineficiências na execução contratual, uma vez que o preço nem sempre reflete a qualidade do produto entregue.

A finalidade da amostra vai além de um procedimento burocrático, permitindo à Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado e a real necessidade da merenda escolar. Considerando a importância dos procedimentos de amostragem para o objeto em questão, a apresentação de amostras dos produtos, após a fase de lances, é justificada para garantir a qualidade, transparência no julgamento e eficiência na contratação.

#### **e) Justificativa quanto a subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.